



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 21 DE SETEMBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 30, DE 1985-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda Constitucional n.º 71, de 1985, que "dá nova redação ao art. 208 da Constituição Federal".

Relator: Deputado Francisco Amaral

De iniciativa do nobre Deputado Octacílio de Almeida, e com o apoio de 49 Senhores Senadores e 343 Senhores Deputados, a proposta de emenda constitucional em exame objetiva alterar a redação do art. 208 da Carta Magna, para explicitar melhor o termo "substitutos das serventias extrajudiciais e do foro judicial", bem como estender os benefícios ali previstos, com o advento da Emenda Constitucional n.º 22, de 1982, aos escreventes que contem cinco anos de exercício em serventia de qualquer natureza e que, na vacância, sejam substitutos destas.

As alterações introduzidas pelo projeto são mais de natureza formal e corrigem uma omissão injustificada, pois os escreventes também substituem, quase sempre durante anos e anos seguidos, os titulares das serventias, sem que se lhes assegurem a menor garantia, perpetuando-se, assim, uma interinidade que lhes pode ser prejudicial.

Na sua breve mas incisiva justificação, pontifica o ilustre autor:

"... a presente emenda é abrangente, não comete injustiça, e vem ao encontro dos anseios do governo democrático em que vivemos, já que alcança todos os cartórios, até aqueles que são mais humildes e nunca foram atingidos por benefícios, desde que simplesmente contem com dois anos na função, em serventia de mesma natureza, ou cinco anos em serventia de qualquer natureza, e estejam enquadrados na-

queas outras condições já estabelecidas no texto constitucional."

Estamos de pleno acordo com essa ampliação do alcance do art. 208 do texto constitucional.

Inatacável que se mostra, nos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, somos pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional n.º 71, de 1985, por revestir-se de mérito indiscutível.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1985. — Senador Moacyr Duarte, Presidente — Deputado Francisco Amaral, Relator — Deputado Osvaldo Nascimento — Deputado Octacílio de Almeida (sem voto) — Senador Aderbal Jurema — Senador Luiz Cavalcante — Senador Gabriel Hermes — Senador Jorge Kalume — Senador Alcides Saldanha — Senador Alcides Paio — Senador Lenoir Vargas — Deputado Cristino Cortes.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 286ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Substituição de membro em comissão mista.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Manutenção, por decurso de prazo, do veto presidencial total ao Projeto de Lei da Câmara nº 37/85 (nº 1.795/79, na origem).

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 79, de 1985, que altera o artigo 36 da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 42 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 287ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Resultados alcançados pela II Convenção Nacional dos Empregados do Transporte Rodoviário de Carga, realizado no Centro de Convenções de Brasília.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Considerações sobre o congelamento de preços de produtos de primeira necessidade.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Motivos que levaram à impugnação da chapa única que concorreu às eleições do Diretório Nacional do PDS.

DEPUTADO CÁSSIO GONÇALVES, como Líder — Informações sobre o Programa de Alimentação Popular, recentemente lançado pelo Presidente José Sarney, a propósito de pronunciamento feito na Câmara dos Deputados pelo Deputado Wilmar Palis sobre o assunto.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/85-CN, que aprova os textos dos Decretos-leis nºs 2.149, de 3 de julho de 1984, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências; e 2.177, de 3 de dezembro de 1984, que altera os valores e percentuais constantes do anexo ao Decreto-lei nº 2.149, de 3 de julho de 1984, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 286ª Sessão Conjunta, em 20 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Gastão Müller — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Raulino Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Lucena Leal — PFL; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Leorne Belém — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Orlando Bezerra — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Alafíbio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PMDB; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Batalha Góis — PMDB; Celso Carvalho — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genébaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Prisco

Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS.

Rio de Janeiro

Aginaldo Timóteo — PDT; Celso Pecanha — PFL; Dado Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; José Eudes — PSB; José Frejat — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; José Carlos Fagundes — PFL; Luiz Guedes — PMDB; Osvaldo Murta — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Irineu Brzesinski — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Clarck Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mário Mara) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 153 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 289/85

Brasília, 20 de setembro de 1985.

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Fragelli

DD, Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Deputado Valmor Giavarina foi indicado, por esta Liderança, para substituir o Deputado Theodoro Mendes na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer da Mensagem nº 58, de 1985-CN (Decreto-lei nº 2.159, de 30 de agosto de 1984), que "Transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos em comissão de Subprocuradoria-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de minha estima e consideração. — **Luiz Henrique**, Líder do PMDB, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Será feita a substituição solicitada.

Esgotou-se ontem, dia 19 de setembro, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1981 (nº 1.795/79, na origem), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que "dispõe sobre o estatuto da terra e dá outras providências".

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 79, de 1985

Altera o art. 36 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Dê-se ao art. 36 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 36. Não perde o mandato o deputado ou o senador investido na função de Ministro de Estado, Embaixador ou Chefe de Missão Diplomática, Governador do Distrito Federal, Governador de Território, Secretário de Estado, Prefeito de Capital, Presidente de Empresa Estadual e Presidente de Sociedade de Economia Mista, ou quando licenciado por período igual ou superior a noventa dias, por motivo de saúde, ou por cento e vinte dias, ou mais, para tratar de interesses particulares."

Justificação

O art. 36, da Constituição Federal de 1967 já sofreu nada menos que quatro alterações. A mais drástica e limitativa foi aquela introduzida pela Emenda Constitucional, imposta ao País pela Junta Militar em 1969. Por ela só não perdia o mandato o deputado ou o senador investido na função de Ministro de Estado.

As emendas de nºs 3, de 1972, e 13, de 1979, aplicaram pouca coisa as limitações da Emenda nº 1, permitindo que o deputado ou o senador que fosse investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital (Emenda

nºs 3 e 13) ou quando licenciado por período igual ou superior a cento e vinte dias, por motivo de saúde (doença) ou para tratar de interesses particulares (Emenda nº 13), não perdesse seu mandato e, ao mesmo tempo, autorizando a convocação de seu suplente.

A Emenda nº 22 deu ao texto sua atual redação, ampliando os casos de autorização para Governadores do Distrito Federal e dos Territórios.

Através da proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 1984, o Poder Executivo propôs mais um caso de permissão para afastamento, sem perda do mandato, para os deputados e senadores: a investidura na função de Chefe de Missão Diplomática. Infelizmente, a Proposta do Poder Executivo teve o fim melancólico que conhecemos.

Podemos afirmar que todas as restrições impostas aos deputados e senadores pela Constituição de 1967 e suas emendas posteriores, principalmente aquela originária da Junta Militar ditatorial de 1969, sempre visaram o desprestígio do Congresso Nacional, tratando os parlamentares como indivíduos fisiológicos, somente interessados em obter vantagens pessoais. Foi seguindo essa injusta orientação que se procurou dificultar a substituição do parlamentar efetivo por seu suplente.

Caminhamos, hoje, no rumo da plena e verdadeira democracia. O caminho ainda é longo, calcado de casuismos e outros obstáculos. A classe política, no entanto, tem su-

perado com dignidade as dificuldades, firmando seu justo prestígio junto ao povo brasileiro.

A presente proposta tem o objetivo único de ampliar os casos em que se permitirá ao deputado ou ao senador, afastar-se do cargo sem correr o risco de perder o seu mandato. Assim, poderá ela, parlamentar, ser investido no cargo de Embaixador Chefe de Missão Diplomática, Presidente de Empresa Estatal e Presidente de Sociedade de Economia Mista além dos casos já previstos no texto constitucional, e conservar seu mandato.

Por outro lado, a diminuição do prazo para se licenciar por motivo de doença de 120 para 90 dias ou mais dias, visa a permitir, em caso de extrema justiça, sua substituição por seu suplente.

DEPUTADOS: Francisco Dias — Alencar Furtado — Fernando Carvalho — José Melo — Borges da Silveira — Italo Conti — José Maranhão — Jairo Magalhães — Antônio Pontes — Saramago Pinheiro — Arnaldo Maciel — Gastone Righi — Jorge Carone — Francisco Sales — José Tavares — Cleonir Ramos — Valmor Giavarina — Aílton Teles — José Colagrossi — Lélío Souza — Renato Vianna — Djalma Falcão — Renan Calheiros — Farabullini Júnior — Jackson Barreto — Ciro Nogueira — Paulo Guerra — Mário Hato — Alberto Goldman — João Hercúlio — Ibsen Pinheiro — Antônio Câmara — Nasser Almeida — Hélio Manhães — Stélio Dias — Paulo Borges — Wilson Vaz — Erábo de Carvalho — Manoel Afonso — Darcy Passos — Manoel Costa Júnior — Luiz Henrique — Cardoso Alves — Israel Pinheiro — Aírton Sandoval — João Carlos de Carli — Nyder Barbosa — Joacil Pereira — Jairo Azi — Rubens Ardenghi — Plínio Martins — Wildy Vianna — José Ulisses — Jacques D'Ornellas — José Carlos Vasconcelos — Siegfried Heuser — Alcides Lima — Edme Tavares — Francisco Erse — Mário Frota — Carlos Mosconi — Sebastião Nery — Orestes Muniz — Vivaldo Frota — João Bastos — Jonathan Nunes — Inocêncio Oliveira — Myrthes Bevilacqua — Mário Assad — Fued Dib — Marcos Lima — Rosemburgo Romano — Albérico Cordeiro — Wall Ferraz — Eraldo Tinoco — Antônio Osório — Carlos Wilson — Adroaldo Campos — Haroldo Sanford — Fernando Gomes — Agenor Maria — Nelson do Carmo — Sérgio Ferrara — Márcio Braga — Alceni Guerra — Oswaldo Trevisan — Amadeu Geara — Aldo Arantes — Arthur Virgílio Neto — Randalfo Bittencourt — Domingos Juvenil — Roberto Jefferson — Jorge Uequed — Angelo Magalhães — Dante de Oliveira — Floriceno Paixão — José Fogaça — Luiz Seifair — Abdias Nascimento — Osvaldo Nascimento — Carlos Sant'Anna — Juarez Baptista — Mauro Sampalo — Emilio Gallo — Eduardo Matarazzo Suplicy — Alvaro Gaudêncio — Aécio Cunha — Sarney Filho — Leorne Belém — José Mendonça de Moraes — Ricardo Ribeiro — Nelson Aguiar — José Thomaz Nonô — José Lourenço — Ivo Vanderlinde — Oscar Alves — Renato Bernardi — Albino Coimbra — Dirceu Carneiro — Irineu Brzesinski — Sebastião Ataíde — Gonzaga Vasconcelos — Aroldo Moietta — Orlando Bezerra — Victor Faccioni — Roberto Freire — Marcondes Pereira — Oswaldo Murta — João Paganella — Joaquim Roriz — Osvaldo Lima Filho — José Carlos Fagundes — Mozartildo Cavalcanti — Herbert Levy — Gomes da Silva — Sérgio Murilo — Antônio Dias — Jutahy Júnior — José Luiz Maia

— Aécio de Borba — João Faustino — Luis Dulci — Assis Canuto — Santinho Furtado — Bento Porto — Carlos Peçanha — Saulo Queiroz — Mário Lacerda — Geovani Borges — Paulo Zarzur — Djalma Bom — Irma Passoni — Octacílio de Almeida — Léo Simões — Darcílio Ayres — Simão Sessim — Aloysio Teixeira — Gustavo Faria — Leur Lomanto — Jorge Cury.

SENADORES: Humberto Lucena — João Castelo — Saldanha Derzi — Raimundo Parente — Gastão Müller — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Passos Porto — Jorge Kalume — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Alberto Silva — Fábio Lucena — Mário Maia — Altevir Leal — Roberto Saturnino — Benedito Canelas — Claudionor Roriz — Enéas Faria — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Carlos Chiarelli — Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fábio Lucena, Martins Filho, Alfredo Campos, Henrique Santillo e os Srs. Deputados Francisco Dias, Rosário Congro Neto, Mansueto de Lavor, Heráclito Fortes e Tobias Alves

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Octávio Cardoso, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Vilson Kleinübing, Antônio Gomes e Paulo Maluf.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Nivaldo Machado, José Lins, Américo de Souza e os Srs. Deputados Edme Tavares e Antônio Pontes.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Bocayúva Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O Parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 22 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nos termos do Art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 42 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1985-CN (5ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 287ª Sessão Conjunta, em 20 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Gastão Müller — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Lucena Leal — PFL; Mácio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Leorne Belém — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Orlando Bezerra — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PMDB; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Batalha Góis — PMDB; Celso Carvalho — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; El-quisson Soares — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge

Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS

Rio de Janeiro

Aginaldo Timóteo — PDT; Celso Peçanha — PFL; Dado Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; José Eudes — PSB; José Frejat — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; José Carlos Fagundes — PFL; Luiz Guedes — PMDB; Osvaldo Murta — PMDB; Rossemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasilio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Irineu Brzesinski — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Walmar Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Clark Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 153 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, encerrou-se ontem, em Brasília, a II Convenção Nacional dos Empresários do transporte Rodoviário de Cargas, no Centro de Convenções de Brasília, e que reuniu representantes do setor, vindos de todas as partes do País, e que alcançou um êxito sem precedentes em promoções dessa natureza.

Para prestigiar o evento ali esteve o Presidente da República, José Sarney, os Ministros dos Transportes e das Comunicações, Alfonso Camargo Neto e Antônio Carlos Magalhães, respectivamente, o Governador do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira, os Ministros Marco Maciel, da Educação, e José Hugo Castello Branco, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, dezenas de Deputados Federais e Senadores, além de autoridade públicas dos mais diferentes segmentos administrativos.

O conclave teve o patrocínio da Associação Nacional das Empresas de Transporte de Cargas — NTC, representada por seu Presidente, o empresário Thiers Fattori Costa; Federação Nacional de Transportadores de Carga — FENATAC, representada por seu presidente Oswaldo Dias de Castro; Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Goiás, por seu presidente Edinamérico Tadeu de Oliveira; Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Distrito Federal — SINDBRAS, por seu presidente o empresário Osório Coelho Guimarães Filho.

Centenas de participantes tiveram ativa atuação nos debates travados durante três dias, quando os mais palpitantes temas ligados ao rodoviário brasileiro foram analisados com profunda acuidade. Os empresários dos transportes de carga manifestaram sua preocupação com os graves problemas que hoje afetam as estradas do País, com sua infra-estrutura comprometida pela ausência de planejamento dos governos passados e pela escassez de recursos financeiros.

Um dos pontos altos do certame foi o anúncio oficial de que os postos de abastecimento de combustíveis nas rodovias serão reabertos aos domingos e feriados, velha aspiração não só das transportadoras, dos caminhoneiros, mas de toda a população brasileira.

Foi uma lúdim conquista nossa após longo tempo de luta para persuadir as autoridades dos evidentes prejuízos que o fechamento dos postos nos finais de semana acarretava à economia nacional e à própria sociedade, privada de seu lazer nos únicos dias em que é possível deixar o stress opressor dos grandes centros urbanos.

O funcionamento ininterrupto dos postos revendedores ensejará o incremento do turismo no vasto interior do País e aumentará a oferta de empregos. Além do mais não se concebia a restrição quando a crise do petróleo, que inspirara essa decisão no passado, hoje não mais subsiste.

Outro auspicioso fato foi a inauguração do sistema Telestrada, feita pelo Presidente José Sarney que manteve contato telefônico com um caminhoneiro na Bahia. Trata-se de um serviço que inestimáveis benefícios produzirá ao sistema rodoviário, dando maior segurança aos motoristas e às respectivas cargas de seus veículos, e que se exigia de há muito ante a escalada da criminalidade nas rodovias brasileiras.

Sob todos os aspectos a Convenção dos Empresários do Transporte Rodoviário se constituiu num absoluto sucesso. Contudo, o seu maior resultado foi o de ostentar publicamente o entrosamento do Governo da Nova República com a comunidade empresarial que sempre esteve disposta em dar sua patriótica contribuição em favor da solução dos problemas brasileiros nesse setor, mas que não encontrava, no regime passado, a indispensável receptividade dado o divórcio existente entre a Nação e o Estado.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não parece medida racional o Governo propor "boicote" à aquisição de produtos pela sociedade de consumo, alimentando o pressuposto de forçar a baixa do custo de vida para conter o surto inflacionário.

O Ministro Dilson Funaro, se não é ingênuo, revela-se marinho de primeira viagem no gerenciamento da economia deste País. A tentativa feita, no sentido de congelar o preço de uma listagem de produtos, inclusive a carne — poderia ter sido bem sucedida na prática, não fosse a boa fé do Ministro da Fazenda em acreditar que decisões desse porte poderiam ser resolvidas mediante acordos de cavalheiros.

Mas há, de outro lado, um aspecto que precisa ser abordado para que não pareça estarem os proprietários de Frigoríficos na condição de "bandidos" e o governo como o bom "mocinho". Para estabelecer uma política criteriosa em relação ao problema da carne, o Governo deveria ter mantido os estoques, liberando-os gradualmente, por preços tabelados e acessíveis à bolsa do povo. Quando estes se esgotassem, poderia então recorrer à ajuda do setor privado, aplicando o congelamento por um determinado período, até que o abastecimento se fixasse em níveis de equilíbrios entre a oferta e a procura.

Imprevidentemente, o Governo exportou quantidades imensas de toneladas do produto, para em seguida tentar um "acordo de cavalheiros", visando a intenção de equacionar o problema do abastecimento. Como seria de esperar, caiu do cavalo.

Aliás, Sr. Presidente, o fenômeno da exportação da carne, não foi fato isolado. A ânsia de obter recursos, muitos dos quais desperdiçados com a criação de encargos onerosíssimos e dispensáveis por suas naturezas eminentemente políticas, o Governo se apressou em vender para o exterior toda a disponibilidade de milho, soja e arroz, considerada excedente da safra anterior.

Os produtos referenciados, sequer haviam chegado aos Portos de destino, quando o governo brasileiro, premido pela necessidade de abastecer o consumo do mercado interno, ordenava a importação desses mesmos produtos, só que pagando o valor da aquisição em moeda norte-americana.

O paradoxo é curioso. Um País que depende fundamentalmente do "superavit" de sua balança comercial anual para compensar o nivelamento de sua política importadora, comete a heresia de sacrificar esse esforço,

comprometendo o saldo de divisas em aventuras que só tendem fazer evoluir a já intolerável dívida interna, da qual raramente não se queixa como responsável de percalços na vida do País.

O Ministro da Fazenda, diga-se de passagem, não é um neófito em ciência financeira. Sabe, melhor que ninguém, de nada adiantar encerrar na forja do congelamento os produtos de primeira necessidade, porque quando cessar o efeito da medida, os preços disparam e provocam impactos bastante arrasadores na sociedade de consumo.

O mesmo equívoco o Governo está cometendo com os preços dos produtos derivados de petróleo. Melhor seria que usasse a coragem da sinceridade para doutrinar o povo sobre a realidade que todos conhecemos.

Que diferença faz aumentar no último dia do mês de agosto o preço do combustível em 5% e quinze dias depois adicionar sobre ele mais 10,9%? Que espécie de credibilidade merece o Governo quando, mediante "acordo de cavalheiros" congela o preço da carne numa segunda-feira, os Frigoríficos e Supermercados reagem na terça-feira, o Governo recua na quarta-feira e descongela o produto para, em seguida, sugerir às donas de casa que instituíam, elas próprias, o "boicote", na esperança de forçar a queda no preço do produto?

Sinceramente, Sr. Presidente, os métodos administrativos da Nova República são de provocar inveja aos utilizados pelos países mais desenvolvidos que existam na face da terra.

Se as coisas continuarem no ritmo em que estão, brevemente teremos a fórmula da "greve de fome nacional", que implica em ninguém mais consumir mercadorias para obrigar os Supermercados a doá-las ao público, caso não queiram ver os estoques deteriorados em suas prateleiras.

O mais curioso, é que a idéia não sairá espontaneamente da imaginação popular, e sim do próprio Governo, que poderá propor um "acordo de cavalheiros" entre o Estado e a Nação, visando o bem comum de todos e a infelicidade geral da inflação.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Democrático Social, pela sua Executiva, terá, até a próxima segunda-feira, o prazo para prestar informações ao processo que movemos junto à Justiça Eleitoral, no sentido de impugnar a chapa única que concorreu às eleições do Diretório Nacional, realizadas no último domingo. Todos sabem que dois motivos nos levaram a impugnar essa chapa C. Um, de ordem legal, pois a chapa C foi instituída temporariamente, fora do prazo legal, a dois dias da realização da convenção. É uma chapa que teria sido formada por duas chapas preexistentes, A e B, com a inclusão de outros nomes que não haviam participado nem da chapa A e nem da chapa B. E, segundo, por um motivo de definição de linha partidária. O PDS, realmente, no meu entender, só tem um caminho, só tem uma diretriz política a seguir, que é a Oposição. Isto porque todos sabem que, embora o PDS nunca tenha sido Governo, suportou durante quase todos estes 20 anos os ônus desse mesmo Governo. Talvez a grande responsabilidade de nosso Partido tenha sido a omissão dos nossos dirigentes maiores, esses mesmos ou alguns deles que, agora, voltaram à Executiva do Partido.

E, ainda há pouco um jornalista me perguntava o que eu achava da nova Executiva do PDS. Eu disse, em resposta, que havia vindo à Convenção do Partido mas não havia votado, porque entendo que uma executiva, com um almirante como presidente, com um coronel como vice-presidente e com um coronel como secretário-geral, não poderá ser, evidentemente, a melhor executiva para um Partido de Oposição. Poderia eu votar, sim, se fosse uma diretoria de um clube militar.

Pois bem, Sr. Presidente, o que nós aguardamos, agora, são as informações que serão prestadas pela Executiva. Será que mais uma vez irão falsear a verdade? Será que mais uma vez irão usar da burla para tentar iludir a própria Justiça Eleitoral? Acredito e confio nessa Justiça Eleitoral, porque as falhas, os erros, as omissões, as bur-las são tão flagrantes que não há nenhuma dúvida de que a convenção do PDS será anulada, a não ser que a Justiça Eleitoral não o queira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Cássio Gonçalves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cássio Gonçalves, para uma comunicação de Liderança.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES — (PMDB — MG. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Governo José Sarney lançou ontem, na Ceilândia, o Programa de Alimentação Popular. E o ilustre Deputado Wilmar Palis, do PDS do Rio de Janeiro, na sessão de ontem mesmo, à tarde, na Câmara, se referiu a esse programa criticando-o, dizendo que o mesmo de nada adiantaria. E disse ter baseado as suas críticas em informações de populares, que teria ouvido pela televisão.

Sr. Presidente, lamentavelmente o Sr. Wilmar Palis não procurou saber e indagar da COBAL sobre o Programa de Alimentação Popular, porque se o tivesse feito, provavelmente teria usado da palavra para elogiá-lo.

Portanto, Sr. Presidente, nós gostaríamos, agora, de registrar nos Anais do Congresso Nacional algumas informações sobre o Programa de Alimentação Popular, que a COBAL lança em todo Brasil, a começar aqui do Distrito Federal. A COBAL, Sr. Presidente, agora sob a direção do Dr. João Felício Escarva e sob o comando do Ministro Pedro Simon, da Agricultura, pretende, e eu não tenho dúvida que conseguirá, recuperar a sua credibilidade, não só comercial e financeira, mas, também, política, perante o povo brasileiro.

O Programa de Alimentação Popular, lançado ontem na Ceilândia, tem por objetivo atingir uma população de 600 mil pessoas. Há recursos no montante de 14 bilhões de cruzeiros e os produtos alimentícios que o Programa colocará à disposição do povo, terão preços, em média, inferiores a 10% do menor preço dos alimentos encontrados na praça.

Portanto, Sr. Presidente, há todo um esforço, há toda uma esperança concreta de que, efetivamente, o Governo José Sarney, através do Ministério da Agricultura e especialmente da COBAL, sob a sua nova direção, haverá efetivamente de enfrentar mais objetivamente o problema da fome no Brasil. É claro que o problema é sério e nós o herdamos, em decorrência de todos estes 20 anos de um regime elitista, de um regime voltado para os interesses do grande capital nacional e do grande capital internacional, mas o Governo da Nova República, Sr. Presidente, haverá de vencer também esta batalha contra a fome que passa o povo brasileiro. O programa de alimentação popular haverá de obter o seu êxito, e o povo brasileiro poderá estar tranqüilo que nós iremos alcançar esses objetivos.

E, agora, Sr. Presidente, acabamos de ouvir o ilustre Líder do PDS, Deputado Jorge Arbage, referir-se também à descrença com relação à luta do governo contra a inflação. S. Ex^a não perde por esperar! A Liderança do PMDB deseja manifestar, mais uma vez, Sr. Presidente, a sua confiança não só na inteligência e na capacidade do Ministro Funaro, da Fazenda, mas também na sua experiência — na sua experiência de homem empresário, homem acostumado às lutas da atividade empresarial. Não só nós do Partido Majoritário, Sr. Presidente, mas é o povo brasileiro que vem manifestando, através das pesquisas publicadas pela imprensa, a sua confiança no Governo José Sarney. Eu tenho certeza, e o povo brasileiro pode confiar que a Nova República haverá de vencer esses grandes obstáculos que se depõe perante o novo Governo.

São estas, Sr. Presidente, as observações que gostaríamos de deixar registradas nesta sessão de hoje do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 61, de 1985-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1984 (nº 1.272/83, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

O SR. PRÊSIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1985-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em Plenário, pelo Senhor Deputado Jorge Arbage), aprovando os textos dos Decretos-Leis nºs 2.149, de 3 de julho de 1984, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências; e 2.177, de 3 de dezembro de 1984, que altera os valores e percentuais constantes do anexo ao Decreto-Lei nº 2.149, de 3 de julho de 1984, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 5ª sessão).

Incluído em ordem do dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, o projeto deixou de ser votado, por falta de quorum, em 4 sessões.

A votação da matéria deixa de ser procedida em virtude da falta de quorum em ambas as Casas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	 Cr\$	3.000
Ano	 Cr\$	6.000
Exemplar avulso	 Cr\$	50

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	 Cr\$	3.000
Ano	 Cr\$	6.000
Exemplar avulso	 Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 9200Q1-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00